



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL REI (UFSJ)  
COORDENAÇÃO GERAL DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA  
NEAD) UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL (UAB/UFSJ)**

**EDITAL Nº 012/2020**

**PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA PROFESSORES ORIENTADORES DE  
TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO (TCC) DO CURSO DE LICENCIATURA EM  
MATEMÁTICA, NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA**

O Colegiado do **Curso de Licenciatura em Matemática** da Universidade Federal de São João del-Rei, no uso de suas atribuições legais, torna pública, a abertura do Processo Seletivo interno para provimento de **05 (cinco) vagas** para Professor Orientador de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) como bolsistas da Universidade Aberta do Brasil – UAB, Universidade Federal de São João del-Rei, com vistas à orientação de TCC deste curso de graduação, nas áreas abrangidas pelo curso, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1. O Processo Seletivo Interno de que trata este Edital será realizado sob a responsabilidade do Colegiado do Curso de **Curso de Licenciatura em Matemática**, conforme Resolução Nº 006/CONSU, de 15 de junho de 2020.
- 1.2. O Processo Seletivo Interno de que trata este Edital será realizado em uma única fase: Análise Curricular (eliminatória e classificatória).
- 1.3. O processo seletivo destina-se ao preenchimento de 05 (cinco) vagas para atender as necessidades de professor orientador de TCC do Curso de **Curso de Licenciatura em Matemática** do Núcleo de Educação a Distância – NEAD/UFSJ.

**2. VAGAS**

- 2.1 São inicialmente abertas 05 (cinco) vagas para professor orientador de TCC, **oferecidas aos docentes concursados da UFSJ**, que serão selecionados de acordo com a pontuação alcançada como resultado da análise curricular, conforme os critérios definidos no Anexo II deste edital.

2.2. Os candidatos participantes do processo interno de seleção que não tiverem sido selecionados inicialmente permanecerão como suplentes podendo ser chamados em caso de necessidade do curso.

### **3. PERÍODO E PROCEDIMENTO PARA AS INSCRIÇÕES**

3.1 As inscrições serão realizadas exclusivamente por via eletrônica, através do formulário a ser preenchido no endereço: [www.nead.ufsj.edu.br](http://www.nead.ufsj.edu.br) no período de **10 a 31 de agosto de 2020, informando a modalidade (Formador I ou Formador II) e anexando, obrigatoriamente, os seguintes documentos:**

a. Documento de identificação oficial com foto e do Cadastro de Pessoa Física (CPF) se esta informação não constar no documento de identificação oficial.

b. Cópia simples dos Diplomas de Graduação, Especialização, Mestrado e/ou Doutorado, fornecidos por Instituição de Ensino Superior de curso reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC), CAPES ou Conselho Estadual de Educação – CEE, ou revalidados em Universidades Brasileiras, caso sejam expedidos por estabelecimentos de Ensino Superior de outro país

c. Declaração de disponibilidade de tempo (**ANEXO I**) de, no mínimo, 20 (vinte) horas semanais para desenvolver atividades de trabalho de orientação de monografia no curso

3.2 Cabe ao candidato digitalizar e inserir documentação, exigida no item 4 deste Edital, bem como demais documentos comprobatórios de atividade considerada para fins de avaliação, tal como previsto no **ANEXO II**, em formato PDF (arquivo único);

3.3 A inscrição no Processo de Seleção de Professor para Orientação de TCC implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento;

3.4 O candidato se responsabilizará pela fidedignidade das informações prestadas na inscrição e dos documentos anexados à inscrição online.

3.5 As inscrições de que trata este Edital são gratuitas, não havendo o pagamento de qualquer taxa ou emolumento.

3.6 O NEAD/UFSJ não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

3.7 Contato da Secretaria do Curso: [matemática@nead.ufsj.edu.br](mailto:matemática@nead.ufsj.edu.br)

### **4. REQUISITOS BÁSICOS PARA OS CANDIDATOS**

4.1 O professor orientador receberá bolsa CAPES-UAB na modalidade de professor formador I ou II em decorrência dos requisitos estabelecidos para cada modalidade de bolsa:

#### **Professor Formador I:**

a) Ter comprovante de formação em nível superior.

b) Ter comprovante de mestrado e/ou doutorado.

c) Ter comprovante de experiência mínima de 3 (três) anos no magistério do ensino superior.

**Professor Formador II:**

- a) Ter comprovante de formação em nível superior.
- b) Ter comprovante de formação mínima de Mestrado.
- c) Ter comprovante de experiência mínima de 1 (um) ano no magistério superior.

Observação: As bolsas do Sistema UAB serão concedidas de acordo com critérios e modalidades gerais definido na PORTARIA CAPES Nº 183, DE 21 DE OUTUBRO DE 2016, e PORTARIA CAPES Nº 015, DE 23 DE JANEIRO DE 2017, dispostos a seguir:

I. **Professor Formador I:** valor de R\$ 1.300,00 (mil e trezentos reais) concedido para atuação em atividades típicas de ensino, participantes de projetos de pesquisa e de desenvolvimento de metodologias de ensino na área de formação inicial e continuada de professores de educação básica no âmbito do Sistema UAB, **sendo exigida experiência de 03 (três) anos no magistério superior** (Redação dada pela Portaria CAPES Nº 183/2016);

II. **Professor Formador II:** valor de R\$ 1.100,00 (mil e cem reais) concedido para atuação em atividades típicas de ensino, de desenvolvimento de projetos e de pesquisa, relacionadas aos cursos e programas implantados no âmbito do Sistema UAB, **exigida formação mínima de Mestrado e experiência de 1 (um) ano no magistério superior** (Redação dada pela Portaria CAPES Nº 015/2017).

4.2 A classificação no processo de seleção interno assegura apenas a expectativa de direito ao exercício da atividade de Docência, ficando a concretização desse ato, condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do exclusivo interesse da Administração do NEAD/UFSJ, da ordem de classificação e o repasse dos recursos financeiros pela CAPES/UAB.

## **5. SELEÇÃO**

5.1 Serão desconsideradas as inscrições de candidatos que não atendam aos requisitos do item 4 deste edital.

5.2 A seleção será baseada em análise dos documentos comprobatórios de titulação e atividades elencadas, de acordo com a modalidade (Formador I ou Formador II) informada pelo candidato, como critérios de avaliação tal como previsto no Anexo II deste edital.

5.3 O processo de seleção será realizado pelo Colegiado do Curso que efetuará a análise dos documentos.

5.4 Os candidatos serão classificados pela ordem decrescente da nota final obtida.

## **6. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR**

6.1. O resultado preliminar da seleção será divulgado, por ordem de classificação, até o dia 04 de setembro de 2020, no site [www.ufsj.nead.edu.br](http://www.ufsj.nead.edu.br).

## **7. DO RECURSO**

7.1. Todas as interposições de recurso do processo seletivo deverão ser formalizadas ao Colegiado do Curso, através do e-mail [matematica@nead.ufsj.edu.br](mailto:matematica@nead.ufsj.edu.br) no **dia 08 de setembro de 2020**. Os recursos serão julgados no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas após a conclusão do prazo para a interposição de recursos e serão divulgados no site [www.ufsj.nead.edu.br/editais](http://www.ufsj.nead.edu.br/editais).

## **8. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL**

8.1. O resultado final, após recursos, será divulgado no site [www.ufsj.nead.edu.br](http://www.ufsj.nead.edu.br) até o **dia 10 de setembro de 2020**.

## **9. ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO DO BOLSISTA**

9.1. O candidato selecionado será convocado para assinatura da Ficha de Cadastro e Termo de Compromisso do Bolsista, da CAPES, por meio de convocação encaminhada ao e-mail informado pelo candidato no ato da inscrição, e deverá assinar, datar e encaminhar eletronicamente para o email [matematica@nead.ufsj.edu.br](mailto:matematica@nead.ufsj.edu.br), no **prazo de até 24 horas a contar da data de recebimento da convocação**, pela Coordenação do Curso, sendo excluído do processo o candidato que não enviar o referido documento devidamente assinado no prazo estabelecido.

9.2. Caso haja necessidade de novas convocações para preenchimento das vagas, elas serão realizadas em conformidade com o subitem 9.1.

## **10. CAPACITAÇÃO DE ORIENTADORES**

10.1. Os candidatos selecionados deverão participar e concluir o curso de Formação de Orientadores - Capacitação em Orientação de TCC na EaD, ofertado pelo NEAD/UFJSJ.

10.2. O curso de Formação de Orientadores - Capacitação em Orientação de TCC na EaD, com carga horária estabelecida pelo Colegiado do Curso, será executado na modalidade EAD sob a responsabilidade pelo NEAD/UFJSJ, sito à Praça Frei Orlando, 170 – Campus Santo Antônio, Centro, Universidade Federal de São João del-Rei, São João del-Rei, Minas Gerais.

10.2.1. O candidato selecionado que não concluir no prazo estabelecido o curso de Formação de Orientadores estará automaticamente excluído do quadro de orientadores.

10.3. Em caso de capacitações presenciais, O NEAD/UFJSJ não se responsabilizará pelos custos de traslado, hospedagem e alimentação do professor orientador para os cursos de capacitação.

## **11. CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO DE PROFESSOR ORIENTADOR**

11.1. Os candidatos selecionados farão jus a uma única bolsa a cada grupo de 5 alunos, de professor formador I no valor de R\$1.300,00 (mil e trezentos reais) ou professor formador II no valor de R\$1.100,00 (mil e cem reais); **OU** a 2 (duas) bolsas a cada grupo de 10 alunos, de professor formador I no valor de R\$1.300,00 (mil e trezentos reais) ou professor formador II no valor de R\$1.100,00 (mil e cem reais); **OU** a 3 (três) bolsas a cada grupo de 15 alunos,

de professor formador I no valor de R\$1.300,00 (mil e trezentos reais) ou professor formador II no valor de R\$1.100,00 (mil e cem reais).

**11.2. A orientação terá início no mês de setembro de 2020, devendo a defesa ocorrer com previsão até o mês de março de 2021.**

11.2.1. As bolsas estabelecidas no item 11.1. referem-se às atividades desenvolvidas em todo o período de orientação. Podendo este prazo se estender conforme demanda do Colegiado do Curso.

11.3. O professor orientador selecionado deverá cumprir 20 (vinte) horas semanais, desenvolvendo atividade de orientação para até 15 (quinze) orientandos, sob a responsabilidade do Colegiado do Curso ao qual estará vinculado e receberá apenas pela disciplina de orientação para o TCC, não implicando sua atuação em vínculo empregatício com o NEAD/UFSJ.

11.4. Para o exercício da sua função, o candidato aprovado deverá preencher plenamente os requisitos expressos nas Lei 11.273/2006 e 11.502/2007, e nas legislações de concessão e pagamento de bolsas: Portaria CAPES nº 183, de 21 de outubro de 2016, Portaria CAPES nº 15, de 23 de janeiro de 2017, Portaria CAPES nº 102 de 10 de maio de 2019. A bolsa somente poderá ser recebida atendidos os critérios dos normativos citados e não constituirá acúmulo de bolsa de estudo ou pesquisa, conforme disposto no artigo 1º inciso III da lei 11.273/2006. Exceto os casos disciplinados pela portaria conjunta CAPES/CNPQ Número 01 de dezembro de 2007.

## **12. ATRIBUIÇÕES DO PROFESSOR ORIENTADOR**

Atribuições do Professor Orientador(a) de TCC:

12.1. Estabelecer, com o orientando, o plano de estudo, o respectivo programa, os horários e formas de atendimento e outras providências necessárias, registrando no Ambiente Virtual de Aprendizagem usado no curso as orientações e comentários enviados ao aluno;

12.2. Formular ou rever o tema de estudo a ser investigado e o planejamento a partir da proposta do trabalho de conclusão de curso (TCC);

12.3. Analisar e avaliar as etapas produzidas, apresentando sugestões de leituras, estudos ou experimentos complementares, contribuindo para a busca de soluções de problemas surgido no decorrer dos trabalhos, respondendo questionamento e/ou dúvidas do cursista no prazo máximo de 48 horas, exceto finais de semana;

12.4. Indicar bibliografia básica para o(s) tema(s) de sua especialidade, incentivar e auxiliar os alunos na busca de informações adicionais nas mais diversas fontes de informação: bibliotecas virtuais, endereços eletrônicos, bibliotecas físicas, etc;

12.5. Informar o orientando sobre o cumprimento das normas, procedimentos e critérios de avaliação do TCC;

12.6. Produzir relatórios mensais sobre o andamento do desenvolvimento dos TCC dos seus orientandos, bem como sua assiduidade às atividades previstas, encaminhando os relatórios para o Colegiado do Curso;

12.7. Definir, ao final do processo de elaboração da monografia, se o trabalho se encontra em condições de ser apresentado;

12.8. Informar ao Colegiado do Curso os casos passíveis de avaliação e aprovação de TCC, para agendarem data e hora de apresentação da defesa pública do trabalho de conclusão de curso – TCC.;

12.9. Participar e coordenar as bancas de defesa dos orientandos sob sua orientação;

12.10. Realizar atividades de orientação presencial nos Polos UAB vinculados ao Curso;

12.11. Comunicar, com antecedência de no mínimo 15 (quinze) dias, ao Colegiado do Curso o interesse em desligar-se da função, ficando sua liberação sujeita à sua substituição.

12.12. Ter disponibilidade de horário para trabalho com 20 (vinte) horas semanais para desenvolver atividades de orientação em modalidade de educação a distância com encontros presenciais caso sejam possíveis por parte das normas da UFSJ, ou remotos mensais com orientandos (em grupo ou individual).

12.13. Participar de encontros remotos oficiais definidos no calendário do TCC pelo Colegiado do Curso para orientações nas datas estabelecidas e participar da sessão de defesa presencialmente, caso seja possível por parte das normas da UFSJ.

12.13.1. No caso previsto no item em epígrafe os custos com traslado e diária poderão ser pagos pelo NEAD/UFSJ, desde que haja disponibilidade de recursos pela CAPES.

12.14. Outras atribuições correlatas ao trabalho de Orientador de TCC.

### **13. DESLIGAMENTO DO CURSO**

13.1. Os professores orientadores poderão ser desligados do curso pelos seguintes motivos:

- a) Término do contrato e não renovação;
- b) Não cumprimento de horários e atividades inerentes à bolsa;
- c) Comportamento incompatível com a natureza da atividade, bem como com o perfil e atribuições do bolsista;
- d) O professor que solicitar desligamento do curso deixa de receber, automaticamente, a bolsa, não estando impedido de candidatar-se novamente em outro Edital de mesma natureza.

Obs.: O não cumprimento das atividades inerentes à função de professor implicará no desligamento imediato do curso.

### **14. DISPOSIÇÕES GERAIS**

14.1. O Colegiado do Curso poderá, a qualquer momento, para garantir a transparência e legitimidade deste processo, divulgar normas complementares que serão publicadas como alterações no edital e divulgadas no mesmo modo.

14.2. Para os cursos vigentes no Núcleo de Educação a Distância – NEAD/UFSJ em processo de orientação de TCC, cada orientador poderá ter no máximo 15 (quinze) orientandos simultaneamente.

14.3. Os candidatos estão cientes e concordam com todos os termos apresentados neste Edital.

14.4. O prazo de validade do processo seletivo público interno tem duração de 6 (seis) meses, contado a partir da data de publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período.

14.5. Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do Curso, junto à Coordenação Geral do NEAD/UFSJ.

14.6. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais retificações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância em que será mencionada em aditivos ao referido Edital ou avisos a serem publicados no endereço eletrônico [www.ufsj.nead.edu.br](http://www.ufsj.nead.edu.br).

São João del-Rei, 31 de julho de 2020.

**PROF. CARLOS ALBERTO RAPOSO DA CUNHA**  
**Presidente do Colegiado do Curso de Licenciatura em Matemática**  
**EAD - NEAD/UFSJ**



Universidade Federal  
de São João del-Rei



## ANEXO I

### DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE TEMPO E RESPONSABILIDADE

Eu,.....,

CPF ....., residente e domiciliado em .....

.....,

bairro:.....complementação:.....

telefone:..... e-mail .....,

declaro que disponho de, no mínimo, 20 horas semanais para dedicar-me ao trabalho de orientação de monografia UAB no Curso

**Curso de Licenciatura em Matemática** à distância.

Declaro, ainda, conhecer o inteiro teor do **Edital Nº 012/2020, de 03 de agosto de 2020**, e que estou ciente de que deverei participar de todas as atividades estabelecidas no Edital, bem como restituir à CAPES as bolsas recebidas, em caso de desistência da Orientação de TCC a qualquer tempo.

\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 2020

Local e Data

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA DO CANDIDATO



## ANEXO II

### CURSO DE LICENCIATURA EM MATEMÁTICA – EAD CRITÉRIOS PARA CLASSIFICAÇÃO INTERNA DE ORIENTADORES DE TCC OFERTA 2020

#### BAREMA PARA SELEÇÃO DE ORIENTADORES DE TCC

DISCRIMINAÇÃO		PONTUAÇÃO
<b>FORMAÇÃO ACADÊMICA</b> (Máximo 60 pontos – Pontuação não acumulativa)	Doutorado <i>Stricto Sensu</i> em Matemática, Matemática Aplicada ou Estatística	60 Pontos
	Doutorado em outras áreas e graduação em Matemática	60 Pontos
	Mestrado <i>Stricto Sensu</i> em Matemática e graduação em Matemática	50 Pontos
	Doutorado <i>Stricto Sensu</i> e graduação em outras áreas	30 Pontos
	Mestrado <i>Stricto Sensu</i> e graduação em outras áreas	20 pontos
<b>EXPERIÊNCIA EM MATEMÁTICA - EAD</b> (Máximo 40 pontos – Pontuação acumulativa)	Disciplina ministrada nos últimos 05 anos.	05 Pontos / disciplina ministrada (Máximo 20 pontos)
	Orientação de TCC concluído nos últimos 05 anos.	05 Pontos / aluno concluinte (Máximo 20 pontos)
<b>Total: Máximo 100 pontos</b>		

#### CRITÉRIO DE DESEMPATE

1. MAIOR TITULAÇÃO

2. MAIOR IDADE

3. MAIOR TEMPO DE SERVIÇO EM DOCÊNCIA NA UFSJ

4. MAIOR TEMPO DE SERVIÇO EM DOCÊNCIA EM INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR

**EDITAL Nº 012/2020****CRONOGRAMA**

<b>EVENTOS</b>	<b>DATAS/PERÍODOS</b>
Publicação edital página NEAD-UFSJ	31 de julho de 2020
Inscrições	10 a 31 de agosto de 2020
Divulgação resultado preliminar	04 de setembro de 2020
Prazo de recursos contra a divulgação do resultado preliminar	08 de setembro de 2020
Homologação do Resultado Final	10 de setembro de 2020
Divulgação de convocados em 1ª chamada	10 de setembro de 2020
Prazo de envio da documentação dos convocados em 1ª chamada	11 de setembro de 2020
Divulgação de convocados em 2ª chamada	15 de setembro de 2020
Prazo de entrega da documentação dos convocados em 2ª chamada	16 de setembro de 2020